



**ATA DA
7.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 03 de abril de 2024, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

ATA DA 19.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 04 DE OUTUBRO DE 2023. -----

2.1 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI, ANÚNCIO A PUBLICAR, RESPETIVA DESPESA E NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO COM VISTA À AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT E DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PÓS-VENDA. (GTIC) -----

2.2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE, NO MUNICÍPIO DE ODIVELAS PARA O ANO 2024. (DRHF) -----

3.1 - PROC. N.º 12/DMGAG/2024 - SIMAR - PROPOSTA DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA – ACORDO QUADRO VS-2022. (DMGAG) -----

3.2 - PROC. N.º 13/DMGAG/2024 - SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DESPESA E DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE CONTADORES DE ÁGUA POTÁVEL FRIA, COM MONTAGEM – CP 6/2024 – PABS/27/2024. (DMGAG) -----

3.3 - PROC. N.º 14/DMGAG/2024 - SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DESPESA E DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC), DIVIDIDO EM 2 LOTES – CP 61/2023 – PABS/335/2023. (DMGAG) -----

3.4 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, A FUNDAÇÃO VODAFONE PORTUGAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MOINHOS DA ARROJA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPETÊNCIAS DIGITAIS – DIGITALL E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA. (DECS/DPEIC). -----

3.5 - PROPOSTA DE PERDÃO DE DÍVIDA, REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES - INTERNO/2024/1447. (DECS/DE) -----

3.6 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA. (DJAG/DFM) -----

5.1 - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ E CADUCIDADE DA DELIBERAÇÃO DE LICENCIAMENTO. (DGOU/DLOP) -----

5.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ N.º 18/96 – LOTES 3, 4, 5 - CASAL DA BARROCA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DLOP) -----

5.3 - PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE CONCESSÃO DE RAMAL DE ELETRICIDADE E 1 CONTADOR PARA O “LOTE A 11” NA RUA RAINHA D. AMÉLIA - BAIRRO DA QUINTA DO JOSÉ LUÍS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/GPRUAC) -----

5.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º EALV-LO/2019/1 - BAIRRO CASAL DO SARAMAGO - LOTE 8 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001 - BAIRRO DOS PEDERNAIS - LOTES B42, B42C E B148 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.6 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2013 - BAIRRO SERRA CHÃ - LOTE 43 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.7 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2001 – BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI 1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 61. (DGOU/DRRU) -----

5.8 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 - BAIRRO DO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO, PARA O LOTE 38. (DGOU/DRRU) -----

A Reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----
HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----
EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----
ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----
MARCO PAULO LEMOS PINA -----
FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----
ANA ISABEL COSME GOMES -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----
MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA -----
NUNO PAULO DE SA CARNEIRO BEIRÃO -----
JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----
CARLA PATRÍCIA GONÇALVES NAZARETH -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira**. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 1 de abril de dois mil e vinte e quatro, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €41.761.843,65, (Quarenta e um milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ----- ----- -----

Aberto o período para intervenções do público, usaram da palavra: -----

A Senhora Susana Marisa Correia Costa, foi chamada a intervir, mas não compareceu. -----

O Senhor Guilherme José Antunes, fez menção ao facto de terem sido construídas casas clandestinas num terreno de que é comproprietário e aludiu a várias questões referentes ao n.º 4, do prédio sito na Rua Sacadura Cabral, em Odivelas. -----

A Senhora Maria Fernanda Rodrigues, que se referiu a uma denúncia apresentada na CMO. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ----- ----- -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira apresentou uma **intervenção** e uma **declaração política** sobre “Os 48 anos da Aprovação da Constituição de República Portuguesa” que seguidamente se transcrevem: -----

Intervenção -----

“Bom dia, Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores, trabalhadores do município e todas as pessoas que nos acompanham através do *Youtube*. -----

Senhor Presidente, dar nota sobre uma visita que fizemos recentemente ao bairro das Sete Quintas, em Caneças. Esta visita foi suscitada por uma abordagem que nos tinha sido feita há umas semanas. -----

Deslocámo-nos ao local e constatamos que, de facto, este bairro, do ponto de vista dos arruamentos e dos passeios, está num nível de abandono bastante considerável e que há terrenos que constituem áreas de cedência ao município para equipamentos que, também eles, estão completamente votados ao abandono, não cuidados. -----

É um bairro com um aspeto e com um ambiente do espaço público muito difícil e a questão que colocamos é: que intervenção está pensada, prevista para este bairro? -----

Creio que este bairro terá resultado de duas AUGIS, nos anos idos e posteriormente terá sido alvo de alvará, com as respetivas zonas de cedência atribuídas, que, como disse, são espaços que estão completamente abandonados, descuidados, o que constitui um ambiente de vivências muito difíceis daquelas populações. -----

Questionaram-nos também porque é que aquele bairro, a exemplo do que existe em muitos outros do concelho, não dispõe de qualquer equipamento infantil, um parque infantil que atualmente é qualquer coisa mais ou menos básico, em qualquer território urbano. -----

Senhor Presidente, se assim entender, poderemos remeter-lhe fotografias que registámos aquando deste contacto, desta visita e, obviamente, solicitando não só que seja dada resposta a estas questões, mas também que essa resposta contemple aquilo que efetivamente está previsto do ponto de vista de utilização, daquilo que são as áreas de cedência, o que é que está previsto, de facto, acontecer naquele bairro.” -----

Declaração Política sobre “Os 48 anos da Aprovação da Constituição de República Portuguesa”: -----

“Os 48 anos da aprovação da Constituição de República Portuguesa. Ontem, 2 de abril de 2024, cumpriram-se 48 anos sobre a data em que a Assembleia Constituinte aprovou a nova Constituição da República Portuguesa. A eleição da Assembleia Constituinte em 1975 foi a primeira eleição efetuada em Portugal por sufrágio direto e universal. Todos os cidadãos maiores de 18 anos obtiveram o direito de voto, em eleições livres e democráticas. Pela primeira vez, em toda a nossa história, as classes trabalhadoras

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2875-372 Odivelas

NIPC 504 393 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

obtiveram a representação nos órgãos do poder político, dando tradução institucional à sua ação política e social. Incorporando os direitos políticos, sociais, culturais e económicos que o povo havia conquistado nas ruas, o preâmbulo da nova Constituição é claro quanto ao momento histórico e ao caminho a trilhar: “A 25 de Abril de 1974, o Movimento das Forças Armadas, coroando a longa resistência do povo português e interpretando os seus sentimentos profundos, derrubou o regime fascista. Libertar Portugal da ditadura, da opressão e do colonialismo representou uma transformação revolucionária e o início de uma viragem histórica da sociedade portuguesa. A revolução restituiu aos Portugueses os direitos e liberdades fundamentais. No exercício desses direitos e liberdades, os legítimos representantes do povo reúnem-se para elaborar uma Constituição que responde às aspirações do País. A Assembleia Constituinte afirma a decisão do povo português de defender a independência nacional, de garantir os direitos fundamentais dos cidadãos, de estabelecer os princípios basilares da democracia, de assegurar o primado do Estado de Direito democrático e de abrir caminho a uma sociedade socialista, no respeito da vontade do povo português, tendo em vista a construção de um país mais livre, mais justo e mais fraterno.” 2 A Constituição da República Portuguesa foi uma enorme conquista de todos os portugueses e portuguesas, um extraordinário documento feito pelo povo e virado para o povo, tornando-a uma das mais progressistas em todo o mundo. Nela estão refletidas as transformações políticas, económicas, sociais e culturais, consagrando em Lei Fundamental os interesses, os anseios e os objetivos do povo português. Volvidos 48 anos e sete processos de revisão constitucional em que alguns aspetos fundamentais foram eliminados ou descaracterizados, ainda assim, a Constituição da República Portuguesa continua a ser uma Constituição progressista no seu conteúdo e nas várias áreas de intervenção. O princípio da igualdade, o acesso ao direito, ou o direito de resistência foram inscritos como direitos fundamentais. O Título respeitante aos direitos, liberdades e garantias, consagra um vasto elenco de direitos, como o direito à vida e à integridade pessoal, a proibição da pena de morte, da tortura e de penas cruéis, infamantes ou desumanas. O direito à liberdade e à segurança; a liberdade de expressão e informação; a liberdade de consciência, de religião e de culto; a liberdade de criação cultural; o direito de reunião, manifestação e associação; os direitos de sufrágio, de acesso a cargos públicos, de petição e de ação popular; os direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores, designadamente à segurança no emprego, à liberdade sindical e à greve. No domínio dos direitos económicos, sociais e culturais, a Constituição consagra o direito ao trabalho, à segurança social, à saúde, à habitação, à educação e à cultura. Mas também ao ambiente e qualidade de vida, à proteção na infância e juventude, deficiência e terceira idade. Por tudo que ainda consagra de transformação, progresso, justiça social e democracia, a Constituição de Abril continua a ser um projeto de desenvolvimento para o país. Projeto de presente e de futuro que é necessário dar a conhecer aos portugueses, em particular aos jovens, onde a escola assume um papel fundamental. Numa altura em que se adensam os ataques aos princípios e valores consagrados na Constituição aqui estaremos com a firmeza de sempre na sua defesa e

na luta pela sua concretização." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, funcionários municipais, público a assistir. Sr. Presidente, duas questões para este PAOD, uma relacionada com o Bairro dos Cágados em Odivelas. O munícipe Sérgio Fonseca, endereçou-nos um e-mail, alertando para a quantidade de lixo que existe no bairro e pedindo especial atenção para a Rua Alexandre Herculano. Em deslocação ao bairro, identificou-se bastante lixo espalhado pelo bairro, também junto de contentores, monos com fatura, e também uma grande quantidade de carros com sinais visíveis de serem carros abandonados. Senhor Presidente, deixamos as imagens do que estou a referir. Não se consegue perceber se o email veio apenas para nós ou se veio também dirigido a outros membros do executivo. Relativamente a esta situação, o que pedimos é que a Câmara Municipal enquanto parte da gestão dos SIMAR, articule com os SIMAR as situações que têm a ver com a recolha de lixo para que o mesmo possa ser regularizado neste bairro, porque, de facto existem contentores cheios, articule com a junta de Freguesia a necessidade de reforço da varrição de ruas, e relativamente, à questão dos carros abandonados possa a fiscalização municipal, fazer um levantamento no sentido de cumprir os procedimentos legais para depois proceder à sua remoção. Depois, expor também aqui um email da Senhora Maria Ascensão Anjos. É uma situação que tem uma extensa correspondência trocada com a Câmara Municipal relativamente à colocação de uma passadeira na Rua dos Lilases, na Ramada em frente ao ICE. É uma situação que já se arrasta desde dezembro de 2022, a troca de correspondência com a Câmara Municipal a pedir a colocação de uma passadeira nesta rua que tem um estabelecimento de ensino. Como a troca de correspondência se arrasta e de passadeira nada a munícipe já oferece mão de obra e se for caso material para a pintura da passadeira. Refere que a mesma já foi aprovada na Assembleia de Freguesia da Ramada. Pedia, Sr. Presidente, para verificar junto dos serviços, o que é que se passa com a execução desta passadeira e, acima de tudo também para informar a munícipe sobre a sua concretização, que é pedida desde 2022." -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas que seguidamente se transcrevem: -

"Não existindo mais inscrições, começo pelo final. Quero dizer à senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, até por conhecimento em causa própria, que, por vezes, existe um paradoxo entre aquilo que é a perceção de segurança e aquilo que é a efetiva segurança. -----

O local onde existem mais acidentes e mais atropelamentos é nas passadeiras. Porque as pessoas pensam que por terem uma passadeira estão, no fundo, legitimadas e mais seguras, porque é um espaço de atravessamento. -----

Portanto, muitas vezes a Assembleia de Freguesia aprova a colocação de uma passadeira e pode estar a aprovar até uma irresponsabilidade e algo que seja nocivo e não abonatório para aquilo que se quer, que é a segurança dos peões. -----

Tenho conhecimento pessoal dessa situação. Está a ser desenvolvido um projeto e isso foi explicado à munícipe. Estou a estranhar até porque não recebi mais contactos por parte da senhora, porque até foi transmitida esta explicação à senhora. -----

Senhora Vereadora, nunca ninguém da Direção de Escola, nunca ninguém da Associação de Pais e nunca nenhum outro pai colocou essa questão. Portanto, é uma questão da senhora, que é legítima. Eu percebi que o seu educando teve uma situação passível de um atropelamento, o que se lamenta. -----

Nós temos de fazer uma intervenção concertada que está prevista para o próximo verão, que é criar zonas de atravessamento. Mas não podemos colocar passadeiras no meio da via, indiscriminadamente, até porque existem moradias que têm os seus acessos. -----

Os Serviços do Departamento de Obras estão a fazer um estudo de reabilitação de toda aquela zona envolvente para criar passadeiras, que têm de ser próximas do cruzamento, não podem ser à porta de escola, como entende, até por dificuldades de instalação, devido às moradias ali existentes. -----

Estranho se houve novamente um contacto, porque a situação foi transmitida à senhora. Vamos encontrar uma solução, colocar uma passadeira, mas terá de ser no cruzamento, como já referi, porque não podemos colocá-la a meio, por razões de segurança e até por razões funcionais. Portanto, repito essa situação está a ser tratada para, no verão, existir uma intervenção concertada, e nunca houve, nem por parte da Direção da Escola, nem por parte da Associação de Pais e nem por parte de algum pai, qualquer reclamação. -----

Percebo os constrangimentos diários, à entrada e a saída dos estabelecimentos de ensino e essa situação está a ser ponderada, mas no âmbito de uma intervenção concertada, que possa provocar segurança e não, pelo contrário, colocar uma passadeira sem qualquer salvaguarda para a segurança dos peões. -----

As pessoas pensam que colocar-se uma passadeira é uma razão de segurança e muitas vezes estamos a empurrar as pessoas, permitam-me a expressão, para situações que, pelo contrário, as colocam numa insegurança, por isso a situação paradoxal que eu referi. -----

Relativamente à situação que descreveu do Bairro dos Cágados, gostava que me fizesse chegar, não tinha conhecimento. Peço ao Vereador Edgar Valles no âmbito dos SIMAR e no âmbito das viaturas abandonadas, que possa depois verificar a situação e, eventualmente, com a Junta de Freguesia a quem encaminharei a situação da limpeza urbana." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Senhor Presidente, concluindo, relativamente à questão da Rua dos Lilases, temos boas notícias. Os serviços municipais vão fazer um estudo para promover a segurança rodoviária naquele sítio em que existe

um estabelecimento de ensino e, portanto, necessariamente atravessamento de vias por parte de funcionários e crianças. São boas notícias. O email que referi, que é de 20 de março, vou encaminhá-lo para que informe a munícipe, sobre as diligências dos serviços que dirige. Vai com certeza resolver o assunto, acalmar a munícipe e, obviamente concretizar as medidas de segurança rodoviária. -----

O Senhor Presidente fez a intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Muito obrigado, senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, eu pensava que já tinham informado a munícipe pessoalmente, até ao nível da Assembleia de Freguesia. -----

Parece que a munícipe tem recorrido desta situação, é pena porque eu pensava que a munícipe já tinha a informação, mas agradeço então que me reencaminhe o e-mail. -----

Relativamente ao Bairro das Sete Quintas, também vou solicitar aos serviços informação para perceber as áreas de cedência que refere e também as questões da limpeza urbana, que são com a Junta de Freguesia à qual encaminharemos a situação que relatou. -----

A questão da construção de um parque infantil, eu pergunto à senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira: temos lá crianças? A senhora Vereadora pensa que sim. Já tem um relatório? Portanto já tem os seus censos... não estou a dizer isto com qualquer intenção. -----

Contudo, nós para construirmos um parque infantil, cada vez mais, e porque são dinheiros públicos, temos de ter evidências que existem crianças, o planeamento urbano, atualmente, tem de considerar estas situações. -----

Ou seja, estes bairros de baixa densidade, muitas vezes têm duas ou três crianças e não justifica construir um parque infantil nesta situação, até com o vandalismo e a degradação que hoje é reconhecida. Vale mais construirmos, e é o que temos feito, e centralizar parques infantis maiores e em que a população possa convergir das imediações e não fazermos "parquinhos" em cada bairro. -----

Mas agradeço que me faça chegar esse relatório até para poder solicitar informação a esse propósito." -----

ATA DA 19.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 04 DE OUTUBRO DE 2023. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 19.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 04 de outubro de 2023. -----

2.1 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI, ANÚNCIO A PUBLICAR, RESPECTIVA DESPESA E NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO COM VISTA À AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT E DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PÓS-VENDA. (GTIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/1, de 18-03-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas (CMO) possui, desde há alguns anos a esta parte, um Acordo de Manutenção e Licenciamento de Software Microsoft designado por “Microsoft Enterprise Agreement”. Este Acordo envolve, no essencial, a Manutenção e o Licenciamento do Software Microsoft instalado nos Computadores e Servidores da CMO. A nossa organização possui licenças de produtos Microsoft vinculadas ao número de contrato 5857533, que expira em 30/06/2024, conforme consta do contrato em anexo. -----

Do ponto de vista técnico, continua a ser absolutamente incontornável a utilização generalizada na rede informática da CMO, de software Microsoft, quer como plataforma operativa de computadores e servidores, quer como software aplicacional. É essencial que o licenciamento seja aumentado em número de utilizadores, pelo acréscimo natural de mais trabalhadores. Neste quadro, tendo em conta a necessidade inequívoca de salvaguarda da legalidade de utilização do software Microsoft (licenciamento) bem como o garante da sua manutenção (assistência pós-venda, a qual inclui a disponibilização de novas versões, atualizações de segurança, apoio técnico, etc.) propomos a abertura de um procedimento concursal com as seguintes características: -----

Objeto: Aquisição de Licenças de software Microsoft Enterprise Agreement e de Serviços de Assistência Pós-Venda: -----

a) Produtos e quantidades a adquirir especificadas no quadro seguinte: Referência Descrição Qt Enterprise 359-00961 SQL CAL ALng SA User CAL 850 AAA-10756 M365 E3 Original Sub Per User 250 AAA-10726 M365 E3 Original FSA Sub Per User 600 Adicional 7NQ-00292 SQL Server Standard Core ALng SA 2L 8 9EA-00279 Win Server DC Core ALng SASU 2L Win Server Std 28 9EM-00270 Win Server Standard Core ALng SA 2L 200 228-04433 SQL Server Standard ALng SA 2 395-02504 Exchange Server Ent ALng SA 1 R39-00396 Win Server External Connector ALng SA 4 810-04760 SQL Server Enterprise ALng SA 2 9EN-00198 System Center Standard Core ALng SA 2L 16 6VC-01252 Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL 30 831-00001 M365 Copilot Sub Add-on 6 V9B-00001 Teams Rooms Pro Sub Per Device 3 -----

b) Para além dos itens indicados no quadro da alínea a), os concorrentes deverão apresentar valor para uma bolsa de 60 horas anuais para serviços de engenharia Microsoft. -----

c) Para os produtos indicados no quadro da alínea a), os concorrentes deverão indicar valores unitários, bem como, valor anual e para a totalidade do período contratual. -----

Início do contrato e duração contratual: -----

a fim de garantir a essencial continuidade dos serviços, este deverá ter início a 1 julho de 2024, por um período de 36 meses, conforme descrito no Caderno de Encargos. -----

Valor base, enquadramento orçamental e forma de pagamento: -----

a) O valor base previsto para a totalidade do contrato é de 1.028.792,49 € + IVA; -----

b) O valor anual previsto: 2024: 342.930,83 € + IVA; 2025: 342.930,83 € + IVA 2026: 342.930,83 € + IVA ----

c) O enquadramento orçamental do 1.º ano do contrato – 2024, pode ser feito nas rubricas das GOP 2024/I/22 e COE 3110/070113, as quais têm dotação disponível para o efeito, bem como se encontra inscrito nos anos seguintes a respetiva verba; -----

d) O pagamento do contrato é anual, com o início de cada anuidade. -----

Critérios de adjudicação e desempate: -----

a) Preço total mais baixo, proposto para o fornecimento da totalidade dos produtos da alínea a) do objeto contratual. -----

b) Caso haja empate entre propostas, são critérios de desempate, pela ordem indicada: -----

I. O preço mais baixo apresentado para a alínea b) do objeto contratual; -----

II. A proposta que tiver entrado primeiro; -----

III. Sorteio. -----

Outras características a incluir no Caderno de Encargos: -----

É obrigatório que os concorrentes apresentem documento comprovativo de que se encontram autorizados pelo titular da marca Microsoft, no caso de não serem os titulares de registo da mesma, a fornecer os produtos indicados no objeto do contrato, à Administração Pública. Nestes termos, considerando todo o acima exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estabelecido nas disposições conjugadas do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à administração local, da al. c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual: -----

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de “licenças de software Microsoft Enterprise Agreement e de serviços de Assistência Pós-Venda”, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com o preço base de 1.028.792,49 € + IVA (um milhão, vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois euros, quarenta e nove centimos) acrescidos de IVA à taxa legal aplicável nos termos de art.º 36.º do CCP. -----

2. Aprovar, nos termos do art.º 38.º do CCP a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia nos termos dos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16 do CCP; -----
3. Aprovar, nos termos do n.º 2, do art.º 40.º do CCP, as peças de formação de contrato: o programa do procedimento e o caderno de encargos, em anexo; -----
4. Designar nos termos do art.º 67.º do CCP os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, sendo este constituído do seguinte modo: Presidente: Vitor Sérgio Santos, Membros Efetivos: Leonardo Sá e Cláudia Cardoso, Membros Suplentes: Paula Cardoso e Marta Vieira 5. Designar como gestor do contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, o técnico Vitor Sérgio Santos." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- "1. Ao DJAG, para cabimento e informação da existência de dotação nos anos seguintes;
2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Autorização de Despesa, Início de Procedimento, Peças Procedimentais, Constituição de Júri, Anúncio a Publicar, Respetiva Despesa e Nomeação de Gestor de Contrato com vista à Aquisição de Licenças de Software Microsoft Enterprise Agreement e de Serviços de Assistência Pós-Venda, conforme informação acima referida. -----

2.2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE, NO MUNICÍPIO DE ODIVELAS PARA O ANO 2024. (DRHF) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/2120, de 21-03-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Consultadas as Organizações Sindicais sobre o parecer proferido pelo Serviço de Saúde Ocupacional e Higiene e Segurança no Trabalho (SSOHST) no que concerne à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade (SPI) para o ano de 2024, nos termos dos art.ºs 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, procederam à análise e pronunciaram-se da seguinte forma: FESAP – Propõe que, aos trabalhadores que limpam sarjetas e valetas no cemitério, assim com os que desempenham funções de limpeza de caixas de esgoto deveria ser atribuído o nível alto de insalubridade ou penosidade. STAL – Elaborou as seguintes considerações: -----

♣ Na ponderação da compensação aos trabalhadores por trabalharem sujeitos a condições de risco penosas e insalubres, deverá ser considerada a forma como o trabalho se organiza, nomeadamente os horários, a rotatividade dos mesmos, o trabalho noturno e por turnos e se o trabalho se desenvolve ao sol, à chuva, com calor, com frio; -----

♣ Alargar a atribuição do SPI a outras funções como: manutenção e reparação de balneários e casas de banho, assistentes operacionais com funções de jardinagem e assistentes operacionais com funções de auxiliares de limpeza em balneários, instalações sanitárias, escolas e edifícios da Câmara Municipal de Odivelas (CMO); -----

♣ O cemitério é um espaço público, cujas sarjetas e valetas terão mais resíduos que flores e arranjos florais, sendo o desentupimento uma tarefa que muitas das vezes não se limita a utilizar um utensílio metálico, mas que obriga ao trabalhador a fazer a remoção manual; -----

♣ Os fatores que concorrem para a sugestão da atribuição de nível alto são: Exposição a vários agentes químicos e biológicos patogénicos, trabalho em todo o tipo de condições climatéricas, uso frequente de equipamento motorizado que produz vibrações, tarefas com movimentos repetitivos e elevada frequência de levantamento de cargas manuais, que se traduzem em lesões músculo-esqueléticas e exposição a riscos psicossociais, nomeadamente nas áreas de saneamento, recolha de resíduos e higiene urbana; -----

♣ O SPI deve ser atribuído, no nível alto de penosidade e insalubridade, a todos os trabalhadores da CMO que exercem funções relacionadas com recolha e tratamento de resíduos, higiene urbana, saneamento, tratamento de efluentes, águas limpas para consumo, canis, asfaltamento de vias e cemitérios, não excluindo, outras funções que estando ligadas à higiene urbana e atendendo às condições de penosidade e insalubridade em que se realizam, são possíveis de identificar para a atribuição de SPI. STFPSSRA – Subscrive a posição do STAL. STE – Não se pronunciou até à presente data. Conjugada toda a informação, importa, de forma congruente e criteriosa, tecer as seguintes considerações: -----

1) Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, o suplemento de penosidade e insalubridade aplica-se “aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que

desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde". -----

2) Em cumprimento do art.º 3.º do mesmo diploma legal, com vista à emissão de parecer técnico e de acordo com a informação que este SSOHST dispunha, considerou-se manter a aprovação do ano transato, sendo que no Município de Odivelas, enquadraram-se naquele diploma os seguintes grupos de trabalhadores, inseridos na carreira geral de assistente operacional: -----

- trabalhadores afetos ao Cemitério Municipal, nomeadamente aqueles que desenvolvem as funções de coveiro; -----
- trabalhadores afetos ao DOMH/DIEM/SOAD, que desenvolvem tarefas enquadradas no saneamento, designadamente limpeza e desentupimento de caixas de esgotos em instalações municipais; -----
- trabalhadores afetos ao Canil Municipal (Parque dos Bichos), com funções de tratador e apanhador de animais; -----
- trabalhadores afetos ao DOMH/DIEU/SOAD, que desenvolvem tarefas de asfaltamento de rodovias; -----
- trabalhadores afetos ao DGAT, que desenvolvem funções na área da higiene urbana. -----

3) Com base na alteração de algumas condições de trabalho, embora se mantenham inalteradas as tarefas atribuídas, procurou-se considerar os trabalhadores da Carreira de Assistente Operacional, que exercem funções de cantoneiro no Cemitério Municipal, nos termos de reavaliação que foi efetuada. -----

4) O apuramento e qualificação dos níveis de penosidade e de insalubridade, designadamente baixo, médio ou alto, advém da análise de diversas variáveis para cada tarefa, designadamente, o nível de deficiência detetado, o nível de exposição do trabalhador às condições de penosidade e de insalubridade, a probabilidade de ocorrência do dano e a respetiva consequência. -----

5) Obedecendo à metodologia adotada na execução de avaliação de riscos profissionais, é sempre considerada a forma como o trabalho se organiza, nomeadamente os horários, a rotatividade dos mesmos, o trabalho noturno e por turnos e se o trabalho se desenvolve ao sol, à chuva, com calor, com frio. -----

6) Tal como outros postos de trabalho, a avaliação dos assistentes operacionais que desenvolvem o trabalho de cantoneiro no cemitério, foi realizada através de observação direta, nos locais de desenvolvimento de cada tarefa e entrevistas com os titulares da função e dessa forma, o parecer técnico está fundamentado na correta perceção do posto de trabalho e não na projeção de modelos que conduzem a generalização. -----

7) Considerando alteração de algumas condições de trabalho e todas as variáveis funcionais e exógenas, a avaliação resultou na atribuição de nível médio. -----

8) Independentemente do parecer fundamentado e apresentado pelo SSOHST, “nas autarquias locais a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo presidente da câmara municipal, do presidente da junta de freguesia ou do dirigente ou órgão máximo do serviço, quando aplicável” (cfr. n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro). -----

9) Nos termos do art.º 4.º, o SPI é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado, em que seja reconhecida a exposição a condições de penosidade e insalubridade, no valor correspondente ao nível atribuído. O pagamento deste suplemento tem efeitos a 1 de janeiro de 2024. -----

10) Em caso de concordância, propõe-se que o exposto seja submetido à consideração da Sra. Vereadora Mónica Vilarinho, no âmbito da delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade, no Município de Odivelas para o Ano 2024, conforme informação acima referida. -----

3.1 - PROC. N.º 12/DMGAG/2024 - SIMAR - PROPOSTA DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA – ACORDO QUADRO VS-2022. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/2070, de 20-03-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 19 de março de 2024, na sua 58.ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/10903, de 20/3/2024, a Proposta de Deliberação n.º 104/2024, referente à aprovação da atualização de preços da prestação de serviços de vigilância e segurança humana. O contrato em causa, foi adjudicado à empresa Ronsecur, Rondas e Segurança, S.A., na 15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 26 de julho de 2023, pelo valor contratual de 811.580,04 €, e ao abrigo do Acordo Quadro VS-2022, tendo produzido efeitos a partir de 1 de setembro de 2023. -----

A 14/02/2024, através do documento registado pelos SIMAR com o n.º E/6233/2024, a cocontratante supracitada, veio requerer a atualização dos preços contratuais mensais, com base no Índice de Preços no Consumidor, divulgado pelo INE, de 4,3%, correspondente à taxa de variação média anual. Foi verificado pelos serviços técnicos dos SIMAR que o Caderno de Encargos do Acordo Quadro, prevê no n.º 4, do artigo 11.º, que a ESPAP promoverá até ao final de cada ano a atualização de preços que constam do Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCP), tendo em consideração o Índice de Preços no Consumidor, divulgados pelo INE, previsão essa, explanada no n.º 2, da cláusula 2.ª do contrato em causa. A atualização de preços para a prestação de serviços em causa tem um acréscimo contratual global de 24.552,14 € (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois euros e catorze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com efeitos a partir da faturação do mês de fevereiro de 2024. Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração, a atualização de preços conforme a informação interna dos SIMAR identificada pelo n.º I/5005/2024, no valor de 24.552,14 € (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois euros e catorze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, tem efeitos a partir da faturação do mês de fevereiro de 2024. Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua Proposta de Deliberação n.º 104/2024." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atualização de Preços da Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana – Acordo Quadro VS-2022, conforme informação acima referida. -----

3.2 - PROC. N.º 13/DMGAG/2024 - SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DESPESA E DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE CONTADORES DE ÁGUA POTÁVEL FRIA, COM MONTAGEM – CP 6/2024 – PABS/27/2024. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/2078, de 20-03-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 19 de março de 2024, na sua 58ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/10903, de 20/3/2024, a Proposta de Deliberação n.º 105/2024, referente à aprovação da autorização de despesa e início do procedimento para o fornecimento de contadores de água potável fria, com montagem - CP 6/2024 – PABS/27/2024. Face ao proposto pelos serviços técnicos dos SIMAR, através da informação com o registo interno I/5813/2024, o Conselho de Administração propõe o seguinte: -----

1. Autorização da despesa com o preço base de 1.088.000,00 € (um milhão e oitenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
2. Autorização para o início do procedimento aquisitivo do tipo Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, nos termos do artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; -----
3. Aprovar o Programa do Concurso; -----
4. Aprovar o Caderno de Encargos; -----
5. Aprovar a Requisição Interna: • UR 24/C/00017, já cabimentada; -----
6. Aprovar, nos termos do artigo 67.º do CCP, o júri do procedimento, que será constituído por: Membros efetivos: Miguel Duarte (DAGC), como Presidente; Nelson Rodrigues (DAGC), que substitui o presidente na sua ausência ou impedimento; Ana Mousinho (DA) Membros suplentes: Andreia Tanev (DAGC); Lurdes Lousa (DA); Célia Pinheiro (DA); Florbela Claro Ferreira (DA). -----
7. Aprovar a dispensa do Júri das suas funções, caso no âmbito do procedimento seja apresentada uma única proposta, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 67.º do CCP; -----
8. Aprovar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, de acordo com o informado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração (I/3198/2022) e na informação I/1129/2024, a nomeação do Sr. Chefe da Divisão de Atendimento e Gestão de Clientes, o Dr. José António Fernandes, como Gestor do Contrato; -----

9. Aprovar e ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, a delegação da competência no Sr. Presidente do Conselho de Administração, as seguintes autorizações: a. Alteração do gestor de contrato; b. Prorrogação do prazo para a entrega de documentação habilitante, por período não superior a 5 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 85º do CCP; c. Prorrogação do prazo para apresentação de caução. -----

10. Aprovar a subdelegação na Chefe da Divisão de Aprovisionamentos, com a possibilidade de subdelegação as competências referidas nos artigos 66.º, 77.º, 81.º, 85.º, 86.º, 92.º, 100.º, n.º 2 do artigo 102.º, artigo 103.º e n.º 3 do artigo 104.º do CCP, bem como proceder às competentes notificações desde a decisão de adjudicação até à formalização do contrato escrito e que sejam delegadas no Júri as competências referidas no artigo 50.º, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP. Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua Proposta de Deliberação n.º 105/20." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Despesa e o Início do Procedimento para Fornecimento de Contadores de Água Potável Fria, com Montagem – CP 6/2024 – PABS/27/2024, conforme informação acima referida. -----

O Senhor Presidente apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

"À data, dos **179.853** contadores de clientes ativos dos SIMAR, 53% não cumpre o tempo de instalação na rede, conforme Portaria nº321/2019, de 19 de setembro; -----

Para tornar efetivo o combate às perdas de água, objetivo estratégico dos SIMAR, impõe-se a substituição de contadores em fim de vida útil, de modo a assegurar precisão e fiabilidade, onde se prevê, que a substituição de contadores em fim de vida, gere um aumento do consumo registado, na ordem dos 7%; -----

Nos últimos anos, a substituição de contadores foi diminuta, pela falta de capacidade de investimento dos SIMAR, o que significou a substituição de apenas 12.258 contadores; -----

Não obstante a situação financeira dos SIMAR, foram adquiridos contadores, com o objetivo de garantir sempre o normal funcionamento dos serviços, designadamente para novos contratos e avarias. -----

As ações agora em curso implicam um investimento total de cerca de 2 M. (1 969 548,57 €). -----

Os procedimentos levados a cabo e o trabalho desenvolvido permitirão substituir uma grande percentagem do parque de contadores dos SIMAR, o que reduzirá substancialmente as perdas de água por sub medição, adequando os consumos registados. -----

Estas ações concorrerão para uma maior eficácia e fiabilidade nas leituras, aumentando a confiança dos consumidores. Todas as decisões tomadas tiveram em consideração não só as reais capacidades dos SIMAR, em termos de disponibilidade de recursos humanos, como a consecução de contratos de fornecimento (incluindo montagem) que obviam a celeridade que se impõe e acabam por representar uma redução de custos orçamentais, em termos relativos. -----

Face ao exposto, os Eleitos do Partido Socialista votaram favoravelmente a Proposta de Aprovação de Despesa e de Início de Procedimento para Fornecimento de Contadores de Água Potável Fria, com Montagem.” -----

3.3 - PROC. N.º 14/DMGAG/2024 - SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DESPESA E DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC), DIVIDIDO EM 2 LOTES – CP 61/2023 – PABS/335/2023. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/2084, de 20-03-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 19 de março de 2024, na sua 58.ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/10903, de 20/3/2024, a Proposta de Deliberação n.º 106/2024, referente à da autorização de despesa e início do procedimento para o fornecimento continuado de gás natural comprimido (GNC), dividido em 2 lotes – CP 61/2023 – PABS/335/2023 Face ao proposto pelos serviços técnicos dos SIMAR, através da informação com o registo interno I/3220/2024, o Conselho de Administração propõe o seguinte: -----

1. Autorização da despesa com o preço base de 2.160.000,00 € (dois milhões, cento e sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: a. Lote 1: 1.450.000,00 € (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil euros); b. Lote 2: 710.000,00 € (setecentos e dez mil euros); -----
2. Autorização para o início do procedimento aquisitivo do tipo Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, nos termos do artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; -----

3. Aprovar o Programa do Concurso; -----
4. Aprovar o Caderno de Encargos; -----
5. Aprovar as Requisições Internas: -----
- UR 23/C/00415, referente ao Lote 1, no valor de 1.450.000,00 € + IVA, já cabimentada; -----
 - UR 23/C/00416, referente ao Lote 2, no valor de 710.000,00 € + IVA, já cabimentada. -----
6. Aprovar, nos termos do artigo 67.º do CCP, o júri do procedimento, que será constituído por: Membros efetivos: Nuno Peceguina (DGF), como Presidente; Rui Brioso (DGF), que substitui o presidente na sua ausência ou impedimento; Ana Mousinho (DA) Membros suplentes: José Coelho (DGF); Alexandra Cunha (DA); Lurdes Lousa (DA); Célia Pinheiro (DA). -----
7. Aprovar a dispensa do Júri das suas funções, caso no âmbito do procedimento seja apresentada uma única proposta, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 67.º do CCP; -----
8. Aprovar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, de acordo com o informado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração (I/3198/2022) e da informação I/21134/2023, a nomeação do Sr. Chefe da Divisão de Gestão de Frotas, o Dr. Carlos Bodião, como Gestor do Contrato; -----
9. Aprovar a subdelegação na Chefe da Divisão de Aprovisionamentos, com a possibilidade de subdelegação as competências referidas nos artigos 66.º, 77.º, 81.º, 85.º, 86.º, 92.º, 100.º, n.º 2 do artigo 102.º, artigo 103.º e n.º 3 do artigo 104.º do CCP, bem como proceder às competentes notificações desde a decisão de adjudicação até à formalização do contrato escrito e que sejam delegadas no Júri as competências referidas no artigo 50.º, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP. Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua Proposta de Deliberação n.º 105/2024." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Despesa e o início do Procedimento para o Fornecimento de Gás Natural Comprimido (GNC), dividido em 2 Lotes – CP 61/2023 – PABS/335/2023, conforme informação acima referida. -----

3.4 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, A FUNDAÇÃO VODAFONE PORTUGAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MOINHOS DA

ARROJA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPETÊNCIAS DIGITAIS – DIGITALL E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA. (DECS/DPEIC). -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/1996, de 18-03-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“No início do ano letivo de 2020/2021, a Fundação Vodafone Portugal convidou a Câmara Municipal de Odivelas para integrar a fase piloto do Programa Competências Digitais – DigitALL, tendo sido celebrado um Protocolo de Cooperação tripartido, entre o Município de Odivelas, a Fundação Vodafone Portugal e o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, deliberado na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 13/01/2021 (ANEXO IV), renovado na 16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 25/08/2021 (ANEXO III). -----

De acordo com a Cláusula 14.ª deste protocolo, o mesmo “...**retroage os seus efeitos a 1 de setembro de 2020 e tem a duração de 1 ano, correspondente à fase piloto do Programa, podendo ser renovado por acordo expresse das Partes, implicando a celebração de um novo protocolo.**” -----

Desta forma, e decorrido o 3.º ano da fase piloto do **Programa DigitALL**, procedeu-se à avaliação, efetuada pelo Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, através da aplicação de questionários de avaliação aos seguintes universos de respondentes: (ANEXO II). -----

- 1.º ciclo: 15 docentes e 330 alunos(as) (3.º e 4.º ano); -----
- 2.º ciclo: 10 docentes e 330 alunos(as) (6.º ano); -----
- Encarregados de Educação (universo: 660 participantes). -----

Na avaliação deste programa, os(as) alunos(as), no final de cada módulo, pronunciaram-se relativamente ao grau de satisfação das atividades desse módulo, numa escala de 1 a 5. Assim, na avaliação global, à questão “Estavas satisfeito/a e curioso/a nas aulas onde a atividade foi realizada?”, os(as) alunos(as) avaliaram o programa com 4,4 (média). Relativamente à pergunta “Esta atividade ajudou-te a melhorar o teu conhecimento na área digital?”, os(as) alunos(as) avaliaram o programa com 4,5 (média). -----

No que respeita ao impacto nas aprendizagens, numa escala de 1 a 10, os(as) professores(as) e dirigentes escolares consideraram a organização e a adequação dos conteúdos do programa, bem como o formato das aulas, com uma média de 9,1 pontos. Quando questionados sobre o contributo do Programa DigitALL para desenvolvimento das competências “Literacia Tecnológica”, “Pensamento Crítico”, “Motivação escolar

para os(as) alunos(as) desenvolverem as atividades", "Utilização responsável da internet", "Resolução de problemas", "Criatividade", "Trabalho Colaborativo" e "Conhecer novas Ferramentas", a avaliação dos docentes envolvidos foi de 8,9 pontos. Consideraram ainda que, no geral, o programa DigitAll contribuiu para o desenvolvimento das competências Digitais, Sociais e Comportamentais dos(as) alunos(as), avaliando este parâmetro em 9 pontos; Estes *stakeholders* consideraram ainda que, a título pessoal, os conteúdos abordados no Programa DigitALL contribuíram para a sua formação profissional, para que se sentissem mais à vontade na utilização de algumas ferramentas digitais, avaliando este parâmetro com 7,9 pontos. -----

Relativamente aos Encarregados de Educação (EE), de um universo potencial de 660 respondentes, obtiveram-se 224 respostas. Os questionários estavam preparados para uma escala de 1 a 10. À questão "Considera que o Programa DigitAll funciona como um fator de motivação para a aprendizagem dos(as) seus(suas) educandos(as)?", os EE avaliaram com 9,1 valores. À questão "Considera que os conteúdos abordados no Programa DigitAll contribuíram para o desenvolvimento das competências Digitais dos(as) seus(suas) Educandos(as)?", os EE avaliaram com 8,8 valores. À questão "Considera que o Programa DigitAll contribui ativamente para a que o(s) seu(s) Educandos(s) estejam mais aptos para lidar com tecnologias e desenvolvam competências em áreas que serão essenciais para o seu futuro escolar e profissional?", os EE avaliaram com 9,1 valores. -----

Face aos resultados apresentados, é objetivo das partes, no ano letivo 2023/2024, continuar a conjugar esforços no sentido de contribuir de forma substancial para o desenvolvimento de competências técnicas digitais, comportamentais e sociais de alunos(as). -----

Tendo o seu foco estratégico na Educação, na vertente do desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais e sociais, o Programa DigitALL em consonância com os documentos estruturantes do sistema de ensino português (Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, Aprendizagens Essenciais e Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular) tem como objetivo colaborar com os Agrupamentos de Escolas no desenvolvimento das competências técnicas digitais dos(as) alunos(as) dos 1º e 2º ciclos e dos(as) Professores(as), na literacia digital e na construção de uma cidadania digital, através: -----

- a) Do desenvolvimento e aplicação de conteúdos alinhados com os instrumentos curriculares e pedagógicos vigentes; -----
- b) Da contribuição para o desenvolvimento de práticas e comportamentos responsáveis e informados; -----
- c) Da consideração dos contextos específicos e das necessidades específicas de cada aluno; -----
- d) Da disponibilização de formação on-line aos(as) Professores(as), que proporcione continuidade no desenvolvimento e aprofundamento das suas competências digitais. -----

Na proposta que agora se apresenta para o ano letivo de 2023/2024, o Programa DigitALL continuará a ser implementado no Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, sendo integrado no horário curricular da disciplina de Oferta Complementar, ao invés de integrado nos horários curriculares das disciplinas “Crescer com Probótica”, “Articulação de Saberes” e de “Apoio ao Estudo no Português”. Assim, o mesmo terá como público-alvo: -----

- a) os alunos do 3.º e 4.º ano de escolaridade de duas Escolas (E.B.1/J.I. Manuel Coco; E.B.1/J.I. Porto Pinheiro) do 1.º ciclo, beneficiando cerca de **330 alunos(as)** de todas as turmas, incluindo um(uma) Professor(a) por turma; -----
- b) os alunos do 5.º e 6.º ano de escolaridade de uma Escola (EB2,3 Moinhos da Arroja) do 2ºciclo, beneficiando cerca de **330 alunos(as)** de todas as turmas, incluindo um(uma) Professor(a) por turma.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, funcionários municipais e público que nos acompanha. Senhor Presidente, questionar apenas porque de acordo com a análise deste ponto, já não estamos em altura de projeto-piloto e, pelo que percebi a própria Fundação Vodafone permite as candidaturas por parte do município e a questão aqui é se eventualmente, o Município não estaria interessado e se haveria a possibilidade de concorrer também com outros agrupamentos a este programa, isto porque, de acordo com a análise da amostra a que respondeu ao questionário, verificou-se que os resultados do programa foram realmente positivos, principalmente numa sociedade em que o digital faz parte do dia a dia de todas as pessoas e, infelizmente, existem ainda muitas crianças e jovens que não têm acesso ao digital, pelo menos de forma educativa.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito bom dia a todas e a todos. Cumprimento o Senhor Presidente, as Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, o pessoal de apoio a esta reunião de câmara e o público. -----

Relativamente à questão que foi colocada. De facto, este é um Projeto que tem tido bastante sucesso nesta Comunidade Educativa e é algo que nós estamos a analisar, quer com os recursos internos, Agrupamento a Agrupamento, porque este Projeto tem de se encaixar com o Projeto Educativo de cada Agrupamento. Nós estamos a realizar esse trabalho, porque entendemos que, sendo um Projeto Piloto que correu tão bem, também podemos fazer esse alargamento. Mas temos de o fazer em consonância com os Agrupamentos e tendo em conta os recursos internos da Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas, a Fundação Vodafone Portugal e o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, no âmbito do Programa Competências Digitais – DigitALL e a Respetiva Minuta, conforme informação acima referida. -----

3.5 - PROPOSTA DE PERDÃO DE DÍVIDA, REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES - INTERNO/2024/1447. (DECS/DE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/1447, de 12-03-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“O Município de Odivelas, desde a sua constituição, tem vindo a afirmar e prosseguir uma política educativa assente na construção de uma escola inclusiva em que o acesso à educação de todas as crianças e jovens independentemente das condições socioeconómicas, ou quaisquer outras diferenças, seja uma realidade efetiva. -----

É com esse propósito que tem vindo a realizar um investimento continuado em vários domínios na área da educação designadamente, ao nível dos recursos humanos, dos equipamentos e dos recursos financeiros disponibilizados. -----

A Ação Social Escolar é uma competência da autarquia que tem como principal objetivo apoiar os alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico com a atribuição de subsídio para material escolar, visitas de estudo e refeições escolares e constitui uma ferramenta essencial na construção de políticas que favoreçam a equidade educativa. Engloba, por isso, um conjunto diverso de modalidades de apoio que combatem a exclusão social e promovem a igualdade de oportunidades das crianças e jovens do concelho. -----

Muitos agregados familiares debatem-se com dificuldades económicas que não lhes permitem conseguir pagar os valores referentes às refeições escolares consumidas pelos seus educandos. -----

Neste contexto, foram apresentados, por encarregados de educação, requerimentos a solicitar o perdão de dívida, concretamente de: -----

- O encarregado de educação do aluno, no valor total de **360.08€ (trezentos e sessenta euros e oito cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2022/2023. Trata-se de um agregado familiar que está numa situação de carência socioeconómica e alimentar, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- O encarregado de educação do aluno, no valor de **43.92€ (quarente e três euros e noventa e dois cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2022/2023. Trata-se de uma família nuclear, casal com três filhos. que está numa situação de carência socioeconómica, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- A encarregada de educação da aluna, no valor de **860.97€ (oitocentos e sessenta euros e noventa sete cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando nos anos letivos 20219/2020, 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023. Trata-se de um agregado familiar monoparental, com dois filhos. A encarregada de educação está numa situação de carência socioeconómica, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
- A encarregada de educação da aluna, no valor de **152,03€ (cento e cinquenta e dois euros e três cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo 2022/2023. Trata-se de um agregado familiar alargado em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
- O encarregado de educação do aluno, no valor de **287,80€ (duzentos e oitenta e sete euros e oitenta cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano

- letivo 2022/2023. O agregado familiar está numa situação de carência socioeconómica, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção;
- A encarregada de educação da aluna, no valor de **47,58€ (quarenta e sete euros e cinquenta oito cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo 2023/2024. O agregado familiar está numa situação de carência socioeconómica, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
 - A encarregada de educação dos alunos, **no valor de 92,16€ (noventa e dois euros e dezasseis cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2021/2022 e 2022/2023. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação. ----
 - A encarregada de educação do aluno, **no valor de 42.09€ (quarenta e dois euros e nove cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2023/2024. O agregado familiar está numa situação de carência socioeconómica, consequente a insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
 - A encarregada de educação da aluna, no valor de **430,70€ (quatrocentos e trinta euros e setenta cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda nos anos letivos 2021/2022, 2022/2023. Trata-se de uma família Nuclear, casal com dois filhos. que está numa situação de carência socioeconómica, consequente da insuficiência de rendimentos para fazer face às despesas fixas de manutenção; -----
 - A encarregada de educação da aluna, no valor de **18.30€ (dezoito euros e trinta cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
 - A encarregada de educação do aluno, **no valor de 39.42€ (trinta e nove euros e quarenta e dois cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
 - A encarregada de educação da aluna, no valor de **4.38€ (quatro euros e trinta e oito cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
 - A encarregada de educação da aluna, no valor de **433.38€ (quatrocentos e trinta e três euros e trinta e oito cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos

- no ano letivo 2022/2023. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
- A encarregada de educação da aluna, no valor de **805,97€ (oitocentos e cinco euros e noventa e sete cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda nos anos letivos 2020/2021, 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
 - A encarregada de educação da aluna, no valor de **17.60€ (dezassete euros e sessenta euros)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
 - A encarregada de educação do aluno, no valor de **305,51€ (trezentos e cinco euros e cinquenta e um cêntimo)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo 2022/2023. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
 - A encarregada de educação dos alunos, no valor de **751,53€ (setecentos e cinquenta um euro e cinquenta e três cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos nos anos letivos 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023. Trata-se de uma família alargada casal com 5 filhos um neto e um avô em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
 - A encarregada de educação da aluna, no valor de **35,31€ (trinta cinco euros e trinta um cêntimo)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
 - A encarregada de educação da aluna, no valor de **87,84€ (oitenta sete euros e oitenta quatro cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
 - O encarregado de educação da aluna, no valor de **77,74€ (setenta sete euros e setenta e quatro cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
 - O encarregado de educação da aluna, no valor de **168,65€ (cento sessenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando

- nos anos letivos 2022/2023 e 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos do encarregado de educação; -----
- A encarregada de educação do aluno, **no valor de 48,18€ (quarenta e oito euros e dezoito cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar de 3 elementos em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
 - A encarregada de educação da aluna, **no valor de 345,36€ (trezentos e quarenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda nos anos letivos 2022/2023 e 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
 - A encarregada de educação dos alunos, **no valor de 181,35€ (cento e oitenta e um euros e trinta cinco cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelas suas educandas no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
 - A encarregada de educação da aluna, **no valor de 27,14€ (vinte sete euros e quatorze cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
 - A encarregada de educação dos alunos, **no valor de 166,44€ (cento e sessenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda nos anos letivos 2022/2023 e 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
 - A encarregada de educação do aluno, **no valor de 173,14€ (cento e setenta e três euros e quatorze cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2022/2023. Em virtude de o aluno ter falecido a 1 de novembro de 2023. -----
 - A encarregada de educação da aluna, **no valor de 134,22€ (cento e trinta e quatro euros e vinte dois cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda nos anos letivos 2020/2021 e 2021/2022. Trata-se de um agregado familiar nuclear com 5 filhos menores em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----

- A encarregada de educação dos alunos, **no valor de 90,52€ (noventa euros e cinquenta e dois cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar monoparental, constituído por quatro elementos em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
- A encarregada de educação dos alunos, **no valor de 57,30€ (cinquenta e sete euros e trinta cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
- O encarregado de educação do aluno, **no valor de 47,32€ (quarenta e sete euros e trinta e dois cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
- A encarregada de educação do aluno, **no valor de 14.60€ (quatorze euros e sessenta cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
- A encarregada de educação da aluna, **no valor de 147.84€ (cento e quarenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
- O encarregado de educação do aluno, **no valor de 80.52€ (oitenta euros e cinquenta e dois cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
- O encarregado de educação do aluno, **no valor de 109.80€ (cento e nove euros e oitenta cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo 2022/2023. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----
- A encarregada de educação da aluna, **no valor de 27.74€ (vinte sete euros e sessenta e quatro cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda no ano letivo 2023/2024. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----

- A encarregada de educação da aluna, **no valor de 329,83€ (trezentos e vinte nove euros e oitenta três cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pela sua educanda nos anos letivos 2021/2022 e 2022/2023. Trata-se de um agregado familiar em situação de carência económica devido a situação de insuficiência de rendimentos da encarregada de educação; -----

Face a estes pedidos, o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado (SAASI), da Divisão de Coesão Social confirmou a veracidade dos factos invocado, tendo constatado que os agregados familiares apresentam uma situação socioeconómica débil. -----

Considerando que: -----

- O Município de Odivelas assegura, no âmbito do seu quadro de competências, a alimentação às crianças que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino do Concelho através de um contrato de fornecimento de refeições escolares; -----
- A alínea hh), n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, comete à Câmara Municipal a competência para deliberar em matéria de ação social escolar; -----
- À luz da disposição mencionada a Câmara Municipal pode deliberar o perdão de dívida, em situações de comprovada debilidade económica de agregados familiares; -----
- Foi confirmado que os agregados familiares supramencionados estão impossibilitados de proceder ao pagamento do montante em dívida; -----
- Foi atestado a veracidade dos factos através de documentação que consta no processo interno. -----

Submete-se, à consideração superior, o envio para deliberação, em sede de Reunião da Câmara Municipal, a presente proposta de perdão de dívida referente a refeições escolares dos alunos no valor total de 7044.26 € (sete mil e quarenta e quatro euros e vinte seis cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, como como é óbvio, e já tem sido hábito, no Partido Social Democrata não se questiona sequer o nosso sentido de votação, porque, acima de tudo, trata-se de crianças e o acesso à alimentação. Aqui a questão que se impõe é que quando analisamos o ponto realmente verificamos que existem dívidas que já remontam ao ano letivo 2019/2020 e queremos tentar perceber o porquê de se ter deixado arrastar os valores até agora, até porque temos aqui valores para encarregados de educação que ascendem quase aos 1.000,00€ em termos de dívidas, apenas para tentarmos perceber o porquê.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Nós temos, de facto, algumas dívidas e um montante ainda elevado de dívidas de refeições escolares, porque não cortamos o acesso à alimentação às crianças, independentemente do não pagamento das mesmas. As refeições escolares têm 3 escalões: o Escalão A que não paga, o Escalão B que paga 50% e o Escalão C que paga a €1,46. -----

Nós estamos, neste momento, a realizar um trabalho depois de muita insistência, depois de muitos planos de pagamento, que também temos em curso, de grande de recuperação de dívidas e até de algumas execuções fiscais. Verificamos que existem famílias que não conseguem mesmo pagar e que demonstram que não o conseguem fazer. Portanto, quando não existe mesmo esta possibilidade de pagamento de dívida, trazemos aqui o perdão de dívida, quer para o Município não ficar com esta dívida pendente nas suas contas, quer para as pessoas não ficarem com este tipo de dívida. -----

Paralelamente, estamos a realizar um trabalho grande de execução fiscal das pessoas que não pagam as refeições escolares. As refeições escolares encontram-se perfeitamente adaptadas ao rendimento das famílias, muitas vezes não se paga a refeição escolar por desleixo e não podemos deixar que isso aconteça. Muito obrigada.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Perdão de Dívida, referente a Refeições Escolares, conforme consta na informação acima referida. -----

3.6 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA. (DJAG/DFM) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/2053, de 19-03-2024, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

Informação:

“Ao abrigo do artigo 15.º n.º 1 alínea a) do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública, na sequência de ação de fiscalização, foram monitorizadas e, posteriormente, removidas da via pública, as viaturas listadas na presente informação e que se encontravam estacionadas nas circunstâncias do artigo 13.º do citado diploma e conforme estatuído no Código da Estrada. Tais viaturas ficaram depositadas no Parque Municipal, onde ainda se encontram, tendo os serviços realizado todos os procedimentos administrativos necessários e decorrentes do Regulamento citado e do Código da Estrada. Findos os mesmos, sem que as viaturas tenham sido reclamadas, vem submeter-se a deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta: -----

- 1) Que todos os veículos listados no Quadro I, infra, sejam adquiridos pela Câmara Municipal por ocupação, por força do disposto no n.º 5, do art.º 19.º do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública, sustentado no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, na sua versão atual. -----
- 2) Que lhes seja dado o destino final de encaminhamento para gestor de resíduos certificado e contratado para o efeito. -----

Quadro I

PROCESSO 23/VIAT/PV/OL/24 MARCA/MODELO MATRÍCULA

Fiat Seicento 19-12-NC 20/VIAT/RA/CA/24 Volkswagen Polo 52-43-IA 53/VIAT/OD/24 Ford Fiesta 81-58-HP 50/VIAT/OD/24 Renault Scenic AI-62-UJ 44/VIAT/OD/24 Nissan Vanete SJ-75-87 04/VIAT/PV/OL/24 Rover XZ-14-40 127/VIAT/PO/FA/23 Hyundai Atos 02-19-SB 39/VIAT/OD/24 Peugeot 406 42-10-QF 37/VIAT/OD/24 Volkswagen Polo 54-88-OZ 15/VIAT/RA/CA/24 Citroen Xsara 61-24-TS 12/VIAT/OD/24 Citroen Ax 45-25-GF 07/VIAT/PV/OL/24 Volkswagen Polo 73-04-EE 198/VIAT/OD/23 Ford Focus 63-10-MU 169/VIAT/OD/23 Volvo V40 48-89-HH 06/VIAT/PO/FA/24 Daihatsu 96-AE-75 129/VIAT/PO/FA/23 Fiat Stilo 82-12-SO 06/VIAT/PV/OL/24 Renault Clio 89-80-RH 94/VIAT/PV/OL/23 Renault Laguna 67-TJ-62 07/VIAT/PO/FA/24 Hyundai Atos 66-02-QH 06/VIAT/OD/24 Fiat Punto 43-72-EL 35/VIAT/OD/24 Fiat Punto 27-13-PD 175/VIAT/OD/23 Nissan Qashqai 16-JX-58 178/VIAT/OD/23 Ford Puma 60-26-NP 180/VIAT/OD/23 Opel Corsa 35-49-XN 182/VIAT/OD/23 Volkswagen Polo 03-64-NE 184/VIAT/OD/23 Peugeot 78-HR-25 185/VIAT/OD/23 Rover 45 59-35-VD 186/VIAT/OD/23 Chevrolet 20-EX-25 3/4 188/VIAT/OD/23 Peugeot Boxer 67-90-ZU 174/VIAT/OD/23 Ford Escort 98-22-MI 189/VIAT/OD/23 Renault Clio 05-80-UH 201/VIAT/OD/23 Renault Mégane FD030RY 203/VIAT/OD/23 Kia Carnival 00-33-RZ 204/VIAT/OD/23 Mitsubishi 53-72-NZ 205/VIAT/OD/23 Opel Corsa 72-91-MB 206/VIAT/OD/23 Volkswagen

Polo 49-26-NS 208/VIAT/OD/23 Fiat Seicento 59-72-PA 212/VIAT/OD/23 Ford Courier 05-91-IT 216/VIAT/OD/23 Opel Astra 27-86-SF 226/VIAT/OD/23 Volkswagen Passat HUL 302 03/VIAT/OD/24 Suzuki Swift 50-51-MS 04/VIAT/OD/24 Lancia Y 10 31-79-NA 123/VIAT/PO/FA/23 Volkswagen Sharan 40-47-IH 124/VIAT/PO/FA/23 Renault Scenic 83-27-XG 133/VIAT/PO/FA/23 Opel Astra 10-BR-33 138/VIAT/PO/FA/23 Volkswagen Golf VD-51-58 140/VIAT/PO/FA/23 Renault Laguna 11-96-PC 02/VIAT/PO/FA/24 Citroen Berlingo 33-67-XV 84/VIAT/PV/OL/23 Mercedes 190 LJ-70-18 87/VIAT/PV/OL/23 Hyundai H1 23-HF-64 90/VIAT/PV/OL/23 Nissan Micra 62-26-HZ 91/VIAT/PV/OL/23 Fiat Punto S/matricula 92/VIAT/PV/OL/23 Peugeot 407 12-AG-47 95/VIAT/PV/OL/23 Volkswagen Polo 44-52-IB 98/VIAT/PV/OL/23 Kia Rio 97-46-TR 99/VIAT/PV/OL/23 Fiat Scudo 30-DJ-25 103/VIAT/PV/OL/23 Peugeot 307 42-56-TJ 105/VIAT/PV/OL/23 Citroen C5 25-05-SA 107/VIAT/PV/OL/23 Atrelado S/matricula 01/VIAT/PV/OL/24 Renault Scenic S/matricula 80/VIAT/RA/CA/23 Opel Astra 42-54-IJ 83/VIAT/RA/CA/23 Citroen C5 34-68-VP 87/VIAT/RA/CA/23 Renault Clio 80-CJ-47 89/VIAT/RA/CA/23 Citroen Xsara 97-77-XF 91/VIAT/RA/CA/23 Renault Scenic 19-46-QB 4/4 92/VIAT/RA/CA/23 Volkswagen Caddy 66-68-RJ 04/VIAT/RA/CA/24 Peugeot 106 S/matricula 194/VIAT/OD/23 Peugeot 307 02-48-UQ." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Aquisição de Veículos por Ocupação e Destino Final dos Mesmos nos Termos do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública, conforme consta na informação acima referida. -----

5.1 - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ E CADUCIDADE DA DELIBERAÇÃO DE LICENCIAMENTO. (DGOU/DLOP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/1729, de 19-03-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Na 11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 19/05/2019, foi deliberada deferido o pedido de licenciamento de operação de loteamento e comunicado ao requerente de que, no prazo legal de um ano deveria entregar os projetos de infraestruturas. Na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 02/01/2023, foi deliberada a correta instrução da CP de obras de urbanização, a aceitação do prazo de execução das obras de urbanização, as condições relativas à emissão do alvará de loteamento e ainda a fixação da forma de prestação de caução destinada a garantir a adequada execução das obras de urbanização. No entanto, a requerente apresentou extemporaneamente pedido de prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará. Notificado o requerente da proposta de decisão, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do CPA sobre a perspetiva de indeferimento do pedido de prorrogação do prazo para requerer o alvará de loteamento e sobre a declaração de caducidade do pedido de licenciamento de operação de loteamento, pronunciou-se, apresentando pedido de renovação da licença, que será apreciado em sede própria, não afastando os fundamentos da atual proposta de decisão. Em face ao exposto, proponho o envio para Reunião de Câmara para decisão final sobre: -----

- a) O indeferimento do pedido de prorrogação do prazo para emissão do alvará; -----
- b) A caducidade do pedido de Licenciamento de loteamento, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Indeferimento do Pedido de Prorrogação de Prazo para Emissão do Alvará e Caducidade da Deliberação de Licenciamento, conforme informação

acima referida. -----

**5.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO
- ALVARÁ N.º 18/96 – LOTES 3, 4, 5 - CASAL DA BARROCA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DLOP) -----**

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/1677, de 18-03-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Concordo com a informação técnica produzida em anexo, com o registo DGOU/2024/1359, constante do processo 46/2023@/LO e que faz parte da presente proposta de despacho. Através do requerimento apresentado através do registo Urbanismo/2023/8459, datado de 21/08/2023, veio Oásis, Combustíveis e Lubrificantes, Lda requerer a alteração do alvará 18/96. As alterações à licença de loteamento consistem na alteração das especificações dos lotes 3, 4 e 5 que a seguir se descrevem: -----

- Junção dos lotes 3, 4 e 5 e consequente número dos lotes; -----
- Redução da área de implantação de 225m² para 75 m² e de construção de 450m² para 75m² ; -----
- Redução do número de fogos; -----
- Alteração do uso dos lotes de habitação para atividade económica; As alterações propostas não agravam os parâmetros urbanísticos aprovados para o loteamento original. Trata-se de uma alteração simplificada nos termos do n.º 8 do art.º 27.º do RJUE em vigor, cuja variação dos valores referentes à área de construção, implantação e n.º de fogos é inferior a 3%. Considerando que, as alterações propostas respeitam os limites definidos no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o procedimento administrativo aplicável segue o aí previsto, não tendo sido por esse motivo, promovida a consulta pública ao pedido. No entanto foi afixado edital de forma a tornar pública a alteração proposta, não tendo sido rececionada qualquer pronúncia. Não foram promovidas quaisquer consultas a concessionárias de serviço público, uma vez que não existe impacto nas infraestruturas já existentes. Em face ao exposto, propõe-se, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o envio da presente proposta para Reunião de Câmara para deliberação sobre a aprovação da proposta de alteração dos lotes 3, 4 e 5 do alvará de licença de loteamento n.º 18/96.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento - Alvará N.º 18/96 – Lotes 3, 4, 5 - Casal da Barroca - União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

5.3 - PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE CONCESSÃO DE RAMAL DE ELETRICIDADE E 1 CONTADOR PARA O “LOTE A 11” NA RUA RAINHA D. AMÉLIA - BAIRRO DA QUINTA DO JOSÉ LUÍS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/GPRUAC) ---

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/1583, de 15-03-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Nos termos do requerimento na etapa 1 da distribuição EDOC/2024/6387 e com base na informação dos serviços DGOU/2024/1555, que faz parte integrante da presente informação, propõe-se o envio a deliberação em Reunião de Câmara, do Parecer favorável ao pedido de concessão de ramal de eletricidade, AUGI do Bairro Quinta do José Luís.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, da Senhora Vereadora da bancada da CDU, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, o Pedido de Concessão de Ramal de Eletricidade e 1 Contador para o Lote “lote A 11”, na Rua Rainha D. Amélia - Bairro da Quinta do José Luís, União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

5.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º EALV-LO/2019/1 - BAIRRO CASAL DO SARAMAGO - LOTE 8 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/1379, de 13-03-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Casal do Saramago, que tem como objetivo o aumento de 1 fogo para o lote 8 com vista à legalização da edificação existente, em nome de António Varandas, com a apresentação da fotocópia certificada da ata da reunião da assembleia onde foi tomada a deliberação sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento para o referido lote concluiu-se estar o requerente legitimado para instruir o pedido, registo de entrada Eurb/2023/5012. Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2024/1379, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º eAlv-LO/2019/1 do B.º Casal do Saramago. Mais se informa que deverá ser

promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com o voto contra da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º eAlv-LO/2019/1 - Bairro Casal do Saramago - Lote 8, União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme consta na informação acima referida. -----

5.5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001 - BAIRRO DOS PEDERNAIS - LOTES B42, B42C E B148 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/1588, de 20-03-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Pedernais, que tem como objetivo alteração dos parâmetros urbanísticos dos lotes B42, B42C e B148 com vista à legalização das edificações existentes, em nome de Armando Figueiredo e Outros, com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2023/342, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade dos requerentes. Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital

n.º 10/PRES/2024, não se registaram reclamações. Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2024/1588, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2001 do B.º Pedernais nas seguintes condições: -----

- Aplicação dos critérios definidos no art.º 99.º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual e no art.º 49.º e n.º 2 do art.º 99.º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva; -----
- Aceitação do valor de 10.121,83€, como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (70,00m²), prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual e no art.º 49.º e n.º 2 do art.º 99.º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva. Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com o voto contra da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 7/2001 - Bairro dos Pedernais - Lotes B42, B42C e B148, União das Freguesias de Ramada e Caneças, conforme informação acima referida. -----

5.6 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2013 - BAIRRO SERRA CHÃ - LOTE 43 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/1383, de 13-03-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Serra Chã, que tem como objetivo alteração da implantação da moradia e alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 43 com vista à legalização da edificação existente e possibilidade de ampliação da mesma, em nome de Sílvia Alexandra Raposo Cardoso, com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada Eurb/2023/3899 concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente. Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 09/PRES/2024, não se registaram reclamações. Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2024/1383, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2013, do B.º Serra Chã. -----
Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78, do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com o voto contra da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 1/2013 - Bairro Serra Chã - Lote 43, União das Freguesias de

Ramada e Caneças, conforme informação acima referida. -----

5.7 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2001 – BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI 1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 61. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/1505, de 14-03-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos proposto." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 61, inserido no Trigache Norte AUGI 1 - União das Freguesias de Pontinha e Famões, por depósito de caução n.º 0010425, de 05/03/2024, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de 2.563,63€ (dois mil quinhentos e sessenta e três euros e sessenta e três cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de maio, conforme informação acima referida. -----

5.8 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 - BAIRRO DO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO, PARA O LOTE 38. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/1499, de 14-03-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. -----

Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 38, inserido no Bairro Girassol - União das Freguesias de Ramada e Caneças, por depósito de caução n.º 0013316, de 08/03/2024, do Banco Caixa Geral de Depósitos, no valor de 19.147,03€ (Dezanove mil cento e quarenta e sete euros e três cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, conforme informação acima referida. -----

Eram 11h00m, quando o **Senhor Presidente** declarou encerrada a Reunião. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: -----

